



DECRETO Nº 137/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo discriminadas:

Servidora/Mat.	Períodos Aquisitivos	Períodos de Fluências
Vera Lucia Buachack Pereira/ Mat 554	11/03/07 a 10/03/12 11/03/12 a 10/03/17	02/07/18 a 29/09/18 01/10/18 a 29/12/18

Art. 2º - No período de fluência, descontar total de 19 (dezenove) dias, os quais fora dispensada dos seus serviços nos recessos escolares de jan/2014 (09 dias) e jul/ 2014 (10 dias), **retornando às suas atividades no dia 10/12/2018.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de julho de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal